

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1798/2008**

**Aprova o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação Comércio, com ênfase em Vendas, ministrado pela EEEFM “Honório Fraga” e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2091/2008 (Processo CEE nº 139/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 09/10/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Comércio, com ênfase em Vendas, ministrado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Honório Fraga”, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 214, Bairro São Silvano, Colatina, ES, mantida pelo Governo Estadual, com 82 (oitenta e duas) vagas, distribuídas em 02 (duas) turmas de 41 (quarenta e um) alunos cada, no turno noturno, no período de 03/11/2006 a 18/01/2008.

**Art. 2º** Para abertura de novos cursos, a Escola deverá adequá-los ao novo Catálogo de Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CEE nº 1767/2008, publicada no D.O. de 07/10/2008.

Vitória, 14 de outubro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 14 de outubro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação